



PROJETO DE LEI Nº 7.824 / 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização mensal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas na rede pública municipal de saúde dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos da rede pública municipal de saúde, que realizam cirurgias médicas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), ficam obrigados a publicar na internet, as listas de pacientes, por especialidades médicas, que serão submetidos a cirurgias eletivas em seu âmbito de atuação.

Art. 2º - As listas de pacientes mencionadas no artigo 1º desta Lei devem conter as seguintes informações.

- I – o número identificador do paciente e do responsável legal junto ao Registro Geral (RG), bem como seu órgão expedidor, como forma de identificação do paciente e respeito à sua privacidade.
- II - a data de ingresso do paciente na fila de espera:
- III - a posição que ocupa na fila de espera da especialidade médica pertinente;

Art. 3º - A lista de pacientes que se submeterão a cirurgias eletivas deverá ser atualizada mensalmente.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Fagner Fernandes)